

RECEBI EM	
<i>Zildne</i>	28/11/2025
PRESIDENTE	



APROVADO POR UNANIMIDADE	
<i>Zildne</i>	EM 28/11/2025
PRESIDENTE	

## PROJETO DE EMENDA À LOM N. 001/2025

*Acrescenta o art. 26-A à Lei Orgânica do Município de Chorozinho na forma que indica.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, NOS TERMOS DO ART. 54 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,**

### APROVA:

**Art. 1º** Fica acrescenta o art. 26-A à Lei Orgânica do Município de Chorozinho, que passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

*"Art. 26-A. O Vereador de Chorozinho fará jus a 30% (trinta por cento) dos mesmos direitos afeitos aos Deputados Estaduais do Estado do Ceará, especialmente na percepção do 13º Subsídio, a título de gratificação natalina, bem como à férias remuneradas." (AC)*

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, AOS 14 DIAS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.**

*Zildne*  
**ZILMAR DAS CHAGAS MORAIS**

Presidente

*Aurineide Vaz dos Santos*  
**AURINEIDE VAZ DOS SANTOS**

Vice-Presidente

*Carlos André Falcão Nogueira*  
**CARLOS ANDRÉ FALCAO NOGUEIRA**

1º Secretário

*Cláudio Ferreira Rodrigues*  
**CLÁUDIO FERREIRA RODRIGUES**

2º Secretário